



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

MUNICÍPIO DE RIO MARIA:0414
4176000178
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE RIO MARIA:04144176000178

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2023-000018

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 23 de Outubro de 2023 - Horário: 12:00

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, com o valor total de R\$ 253.120,00(Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais).



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231010001

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Prefeitura Municipal de Rio Maria

Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Sec. Mun. de Obras e Serv. Rurais e Urb.

PROJETO / ATIVIDADE : 1.032 Pavimentação e Manutenção de Avenidas e Ruas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C que restou deserto no pregão eletrônico nº020/2023-SRP, oriundo do processo administrativo nº049-2023-000020, onde será utilizada na operação "tapa buracos" no município de Rio Maria-PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Pretende-se alcançar com a presente aquisição mecanismos para a fabricação de massa asfáltica no próprio setor de obras do município de Rio Maria, para operações ?tapa buracos? de ruas e avenidas que necessitam de tratamentos de recapeamento, recuperação de vias que já foram asfaltadas, dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de Rio Maria-PA, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos). Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos. Considerando que o Município de Rio Maria, encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo devido a praia da Escalada do Norte Juliana, referente ao desenvolvimento, futuramente irá receber empreendimentos na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A administração pública necessita de executar o mais rápido possível operação tapa buracos no município, essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
127369	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	56,0000	TONELADA	5.923,33
	Especificação: Entregue em Rio Maria.			

Rio Maria, 10 de Outubro de 2023


JAIL SAMPAIO MOTA
RESPONSÁVEL

rpt01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Rio Maria-PA em 20 de novembro de 2023.

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA

MARCIA FERREIRA
LOPES:300261052
68

Assinado de forma digital
por MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268
Dados: 2023.10.31 11:09:44
+03'00'

À
MUNICIPIO DE RIO MARIA
AV RIO MARIA SN
Rio Maria - PA
CEP: 68530000
Tel:
Fax:
CNPJ: 04.144.176/0001-78

At.: Marcos

Ref.: Cotação para o Fornecimento de Produtos Asfálticos

Prezados Senhores:

Apresentamos a seguir nossa indicação de preços para o fornecimento dos produtos relacionados na tabela abaixo, entregues nos locais designados ("depositados na obra"). Esclarecemos, no entanto, que tais cotações são apenas sinalizações para efeitos de elaboração de orçamento e não poderão, sob qualquer pretexto, serem reconhecidas como PROPOSTA DE PREÇOS.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preços CIF (Incluso o respectivo transporte)

ORIGEM DO PRODUTO		DESTINO DO PRODUTO		PRODUTO	IMPOSTOS			PREÇO PRODUTO (INCLUSO ICMS, ICMS ST E IPI) E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			Tipo
					ICMS	ICMS ST	IPI	Preço	Prazo	Unidade	
Gurupi	TO	Rio Maria	PA	RR-2C (EMULSAO ASFALTICA RR-2C)	12,00%	0,00%	0,00%	R\$4.520,00	Antecipado	T	Carreta
Gurupi	TO	Rio Maria	PA	RR-2C (EMULSAO ASFALTICA RR-2C)	12,00%	0,00%	0,00%	R\$4.677,00	Antecipado	T	Truck

LOCAL DE ENTREGA

O(s) produto(s) requisitados serão entregues no endereço do cliente, conforme CNPJ indicado, ou em canteiro de obras direcionado pelo cliente, sendo esses da mesma UF do próprio cliente, desde que haja permissão da legislação fiscal que permita esta operação. As entregas também poderão ser efetuadas para empresas triangulares, mediante Carta de Autorização assinada por representante legal do cliente, na qual deverá constar a solicitação e a autorização para a entrega dos produtos em usina ou canteiro de obras de terceiros. Observação: Os recebimentos dos produtos poderão ser atestados por qualquer pessoa que se encontre no local, no momento da entrega, cujo canhoto das Notas Fiscais deverão ser carimbados, datados e assinados, bem como a inclusão do CPF e RG.

VALIDADE DA COTAÇÃO

A cotação possui validade de 12 dias.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços ora apresentados poderão ser realinhados mediante comunicação prévia da empresa ou de acordo com a variação de preços dos asfaltos na fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A) e no caso dos fretes os preços poderão ser alterados mediante comunicação prévia ou quando os aumentos acumulados de óleo diesel ultrapassarem o limite de 5% (cinco por cento), reajustando a tarifa na proporção de 42% (quarenta e dois por cento) do valor divulgado pela PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A.

ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Os encargos tributários considerados nesta proposta poderão sofrer alterações por determinação das autoridades competentes. Caso isso ocorra, os preços apresentados serão alterados, a fim de adequá-los às alterações.

ESCLARECIMENTO

Será concedido prazo de 5 horas para descarregamento dos veículos, caso seja ultrapassado este período será cobrado estadia no valor R \$ 2.000,00/dia (Dois Mil Reais por dia), valor estabelecido de acordo a Lei 11.442/2007.

Prezados clientes

Devido a expressiva alta na demanda de ligantes asfálticos em todo o país associada a alguns gargalos de suprimento, sejam em algumas refinarias, sejam por fatores globais de algumas cadeias produtivas, nosso setor está atravessando um período bastante desafiador sob o ponto de vista de atendimento ao mercado.

Nossa empresa vem se desdobrando para tentar minimizar esses impactos aumentando seus estoques de insumos e buscando alternativas de transporte, mas deveremos enfrentar enormes desafios em especial nos meses de agosto, setembro e outubro.

Como praticamente toda a demanda de ligantes asfálticos é viabilizada através de caminhões tanque, necessitaremos da compreensão e colaboração de nossos clientes quanto a melhor programação de suas cargas evitando tempo excessivo de descarga de nossos produtos.

Em linha com esse cenário, precisaremos tomar algumas medidas, a fim de minimizar o impacto dessa alta demanda no fluxo de atendimento dos nossos clientes, são essas:

- Em conformidade com a lei 11.442 / 2007 art. 11, limitar o prazo máximo para descarga do veículo a 5 horas, contado a partir do momento da chegada do veículo no canteiro de obra na temperatura ideal para descarregamento.

- Definir o valor da diária a ser aplicada em caso de sobrestadia do veículo em R\$ 2.000,00.

Contamos com a colaboração de todos os nossos parceiros para que possamos ter mais eficiência em nosso transporte a fim para ampliar nossa capacidade de entrega e continuar a atender a bem todos os nossos clientes.

Reiterando nossos compromissos de parceria comercial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Carlos Alberto Valduga
Tel: (63) 99984-1262
Centro Oeste Asfaltos Ltda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PARA

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PARA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Contato: MARCOS VINICIUS
Fone:
E-mail:

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda

Data: 01/10/2023 Valiade da Proposta: 30/10/2023
Assessor: Frank Santos
Gerência: Daniel Ribeiro
Fone: 31 9 97082988
E-mail: FRANK.SANTOS@EMAMASFALTOS.COM
Filial: Acará - PA

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 04.420.916/0014-76 – I.E.: 15.673.128-2
ROD PA 483 ALCA VIARIA KM 17, S/N. – ZONA RURAL – ACARÁ / PA
CEP: 68.690-000 – Fone: (31) 3533-6410 / 3533-6411

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial como segue:

Item	Descrição	Local de Entrega	FOB/CIF	Prazo	UD	Fabricante / Origem	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	EMAM RR2C	RIO MARIA -PA	FOB	30 DIAS	T	Emam / ACARA-PA	30	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL									R\$ 210.000,00

Validade da Proposta:

A presente proposta tem validade até o último dia útil do mês em que foi elaborada.

Impostos:

A EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, declara que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, sendo observados as insenções e particularidades da

Para efeito de fiscalização estadual e faturamento, solicitamos que junto à ordem de compra, seja encaminhado o respectivo ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS para o Estado destino.

Aliquota de ICMS utilizada no cálculo da proposta de: 19%

Aliquota de PIS/COFINS utilizada no cálculo da proposta de: 9,25%

Fornecimento e Acondicionamento:

Devido ao processo de pesagem e carregamento a quantidade dos itens propostos poderão sofrer alterações conforme a metodologia de carregamento.

Os produtos, ora ofertados, atendem às especificações e normas da ABNT.

Os produtos não devem ser descarregados caso seja constada alguma alteração físico e/ou química. A EMAM não se responsabiliza pela não conformidade do material após

O produto poderá ser mantido em tambores ou tanques devidamente vedados e boca de visita do tanque fechada. Não se recomenda a estocagem do produto em prazo superior a 30 dias. Poderá ocorrer sedimentação de glóbulos de asfalto, sendo necessária a circulação para a homogeneização do produto para a sua aplicação.

Condições de Pagamento:

As vendas a prazo estão condicionadas à prévia análise e aprovação da nossa área de Crédito e Cadastro.

Os preços praticados sofrerão reajuste de acordo com os índices estabelecidos pela refinaria para o resíduo asfáltico dos produtos adquiridos ou qualquer outra despesa que afete diretamente ou indiretamente a sua composição de preço, tais como custo de frete, pedágio, combustível, insumos para fabricação, energia, etc., podendo ocorrer a qualquer tempo, tornando-se nulas as propostas e os preços encaminhados anteriormente. Destaca-se que mesmo o pagamento sendo antecipado o preço praticado será atualizado de acordo com o valor praticado pela refinaria no momento do carregamento. Caso seja necessária a retirada de produtos junto à outra unidade ou outra refinaria para atendimento do pedido formulado pelo cliente, o preço praticado poderá sofrer alteração.

Transporte:

Conforme determina a Lei nº 13.103/15 em vigor a partir do dia 17/4/15, nos § do 5º ao 7º do artigo 11 da Lei nº 11.442/07, o prazo máximo para carga e descarga do veículo é de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após este período será cobrado a importância equivalente a R\$1,60 (um real e trinta e oito centavos) por tonelada/hora ou fração, considerando a capacidade total de transporte do veículo. Este valor será atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Na hipótese de ser ultrapassado este prazo máximo para carga e descarga do veículo o cliente arcará, também, com os custos de aquecimento do produto e refeição do motorista do caminhão.

Para carregamentos inferiores a 25 toneladas, o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas. No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação de despesa, de acordo com o valor estimado por viagem. Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescida ou reduzida conforme o caso.

Havendo a necessidade de transbordo da carga, será cobrado a taxa de R\$ 25,00/tonelada.

No caso de vendas FOB, para a retirada do produto o responsável pelo CT deverá apresentar uma autorização de carregamento, caracterizando o transportador, seus veículos e condutores como representantes da empresa compradora;

Os preços acima propostos terão os valores alterados automaticamente em R\$ 24,57 mais impostos, quando os pedidos forem atendidos por cota adicional ou transferência.

MARCOS VINICIUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PAR

Frank Santos

Fone: 31 9 97082988

E-mail: FRANK.SANTOS@EMAMASFALTOS.COM
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda



PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>



PEDIDO DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

3 mensagens

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 15:55

Para: Frank.santos@emamasfaltos.com.br

Leia Atentamente:

Segue abaixo, planilha em excel para cotação de emulsão asfáltica RR-2C para Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Enviar cotação com:

Enviar cotação com:

Valor Total da Proposta (contendo também valor por extenso).

Data da cotação

Prazo de Validade da Proposta

Obs: Emitir cotação para o CNPJ: 04.144.176/0001-78 - Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Qualquer dúvida, estamos à disposição, ficamos no aguardo.

Por gentileza, nos confirmar o recebimento

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .



pa705_Rio_Maria_20231011001_085116_EMAM_-_EMULSOES_E_TRANSPORTES_LTDA.xls
12K

frank.santos@emamasfaltos.com.br <frank.santos@emamasfaltos.com.br>

13 de outubro de 2023 às 14:01

Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

Cc: Hellen <hellen.correa@emamasfaltos.com.br>, Daniel Ribeiro EMAM VG <comercialvg@emamasfaltos.com.br>

Prezado(a), Marcos.

Segue cotação dos insumos asfálticos atualizado, saindo de nossa base em

Acará-PA.

Permaneço à disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RIO MARIA PM.pdf
134K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 09:00

Para: frank.santos@emamasfaltos.com.br

Bom dia!, Recebido, Muito obrigado!

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA



Lubrificantes Araguaia LTDA.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESMUSSÃO ASFALTICA RR2C - TONELADA	30	R\$ 6.250,00	R\$ 187.500,00

(CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

XINGUARA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

LUBRIFICANTES
ARAGUAIA
LTDA:04272410
000142

Assinado de forma digital
por LUBRIFICANTES
ARAGUAIA
LTDA:04272410000142
Dados: 2023.10.17
10:24:02 -03'00'

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

CNPJ Nº 04.272.410/0001 - 42

AV. AMAZONAS, Nº 170

CENTRO- CEP: 68555 – 360



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição			
Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total
127369	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C			
	LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA	56,000	6.250,000	350.000,00
	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	56,000	7.000,000	392.000,00
	CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	56,000	4.520,000	253.120,00
		Valores médios :	5.923,333	331.706,67



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

127369 EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

56,000	4.520,000	253.120,00
Total do(s) item(ns) :		253.120,00
Total geral :		253.120,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

127369 EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

56,0000	5.923,333	331.706,65
	Total :	331.706,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

À Ilma. Sra
Márcia Ferreira Lopes

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 - Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS // Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA // Ação: 15.451.0012.1-032 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS // 3.3.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo.

Rio Maria-PA em 23 de outubro de 2023.


Adelina Socorro A. de Oliveira
Diretora de Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 019/2021

AV. RIO MARIA, N 660, BAIRRO CENTRO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Rio Maria-PA em 23 de outubro de 2023.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Rio Maria-PA em 23 de outubro de 2023.


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023-000018

DATA DE ABERTURA: 23 de Outubro de 2023 **HORÁRIO:** 12:00

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Rio Maria

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Marco Antonio Lage Rolim**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Rio Maria-PA em 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO LAGE Assinado de forma digital
ROLIM:18973804880 por MARCO ANTONIO
LAGE ROLIM:18973804880

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Portaria n.º 1.374 de 12 de janeiro de 2023

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM**, servidor efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **JARDEL SAMPAIO MOTA**, servidor efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;
- c) **LORENA GOMES MATOS**, investida no cargo em comissão de Assessora Executiva.

II – Suplentes:

- a) **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA**, investido no Cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI;
- b) **MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS**, servidora efetiva, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

- I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II – Elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
- III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,
- IV – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 12 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 12/01/2023
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: A02C81EA
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Rio Maria, estado do Pará, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, consoante **autorização** da Sra. Mária Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Rio Maria, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, com fulcro no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A escolha recaiu sobre a empresa Centro Oeste Asfaltos LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.593.821/0003-03, tendo em vista que a empresa atende a habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Técnica e Econômica.

Considerando que foi publicado o Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, processo administrativo de licitação nº 049-2023-000020 cujo o objeto foi: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e bens permanente para a produção de massa asfáltica visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Obras, Serviços Urbano e Rural nas operações "tapa - buracos" no município de Rio Maria-PA, o item 4 da planilha descritiva que é "emulsão asfáltica RR2C" restou-se deserto, ou seja, não foi registrado nenhuma proposta no pregão eletrônico, caracterizando como item deserto.

O art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação "*quando não acudirem interessados à licitação anterior* e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas". É notório que as ruas da cidade precisam urgentemente da operação tapa buraco, e o objeto a ser adquirido é o tempero/produto primordial para a confecção da massa asfáltica.

A rigor, considera-se deserto o item principal "emulsão asfáltica RR2C" pois não foi apresentado nenhuma proposta. Nesse caso, quando a repetição da licitação é prejudicial ao interesse público, admitindo-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de pesquisa de mercado conforme cotações e mapa de preços anexo ao processo de dispensa de licitação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa Centro Oeste Asfaltos LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.593.821/0003-03, no valor unitário da tonelada de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais), considerando o montante de 56 toneladas perfaz um valor total de R\$ 253.120,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cente e vinte reais).

Rio Maria-PA em 23 de outubro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1/374/2023

Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos



Processo

Número: N° 020-2023-SRP
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Processo interno: N° 049-2023-000020
Abertura: 15/08/2023 - 09:45
Município: Rio Maria

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0004	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (Entregue em Rio Maria+PA)	65 t	Fracassado





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300016232	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTRO OESTE ASFALTOS S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN1926440751

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
	223	1	BALANCO
	219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
	048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA
Local

7 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.677-8	DFN1926440751	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
949.887.817-04	ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41

NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** dia 26 de setembro de 2019, às 10:00h, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Inflamáveis s/n, trecho 02, lote 1.100, Setor das Indústrias, CEP: 71.225-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
3. **PRESEÇA:** Acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social, nomeadamente: **HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando de Mattos nº 270, sala 205, Barra da Tijuca, CEP 22.621-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.481.870/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.300.314.36-9, conforme artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404 de 1976.
4. **MESA DIRETORA:** foram indicados para conduzir a Assembleia o Sr. Hebert Luis dos Santos Vianna, como Presidente da Mesa e o Sr. Antonio Carlos Lourenço dos Santos para secretária-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da Companhia do Exercício de 2018; (ii) a re ratificação de deliberação constante de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/07/2019; e (iii) autorização da Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias e praticar todos os atos necessários para a consumação das deliberações.
6. **DELIBERAÇÕES:** após discutir as matérias constantes da ordem do dia, o acionista, representando a totalidade do capital social, sem ressalvas, reservas ou condições, resolve:
 - 6.1 (i) **Aprovar** o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício findo em 31/12/2018, que fazem parte integrante da presente ata como Anexo Único, que posteriormente serão publicados, observado o disposto no § 4º do Art. 133 da Lei nº 6.404/76;
 - 6.2 (ii) **Rerratificar** a deliberação 6.2 (ii) constante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31/07/2019, arquivada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 03/09/2019 sob o n.º 1305862, e **aprovar** para que vigore com a seguinte redação:
 - 6.2 (ii) **Aprovar** a criação de novos cargos e **eleger** para compor a Diretoria para o mandato de 3 (três) anos a partir de 01/09/2019, com fundamento no disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os seguintes Diretores:
 - (ii.a) **PRESIDENTE:** FLÁVIO GOMES VIANNA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 08.158.389-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.626.217-50, domiciliado na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.b) **VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.658.805-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.646.857-27, domiciliado na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.c) **DIRETOR DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS:** MAURÍCIO DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro produção, portador da Cédula de Identidade n.º 373272 expedida pelo MMAR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.103.207-15, domiciliado na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.d) **VICE-PRESIDENTE DE MARKETING E VENDAS:** CHRISTIAN WELLINGTON MENDONÇA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 913060 expedida pela SESPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.110.597-58, domiciliado na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.e) **VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES:** THALES CAETANO DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade n.º M5765318 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.796.556-91, domiciliado na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090."

HEBERT LUIS DOS SANTOS
VIANNA:03764685727

Assinado de forma digital por HEBERT
LUIS DOS SANTOS
VIANNA:03764685727
Dados: 2019.11.04 16:51:03 -02'00'

ANTONIO CARLOS
LOURENCO DOS
SANTOS:94988781704

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS
SANTOS:94988781704
Dados: 2019.11.04 16:55:55 -02'00'

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019**

[Página integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, realizada em 26 de setembro de 2019.]

- 6.3 (iii) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e praticar todos os atos necessários para a consumação das deliberações.
- 7 **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Ainda em Assembleia, o acionista aprova o arquivamento desta ata perante o Registro das Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.
- 8 **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

HEBERT LUIS DOS SANTOS
VIANNA:03764685727

Assinado de forma digital por HEBERT
LUIS DOS SANTOS VIANNA:03764685727
Dados: 2019.10.21 09:53:07 -03'00'

Hebert Luis dos Santos Vianna
Presidente da Mesa

ANTONIO CARLOS LOURENCO
DOS SANTOS:94988781704

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS LOURENCO DOS
SANTOS:94988781704
Dados: 2019.10.21 09:56:15 -03'00'

Antonio Carlos Lourenço dos Santos
Secretário da Mesa

Acionista:

FLAVIO GOMES
VIANNA:00562621750

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES
VIANNA:00562621750
Dados: 2019.10.21 09:59:36 -03'00'

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Flavio Gomes Vianna
Diretor Presidente

HEBERT LUIS DOS SANTOS
VIANNA:03764685727

Assinado de forma digital por HEBERT
LUIS DOS SANTOS VIANNA:03764685727
Dados: 2019.10.21 09:52:22 -03'00'

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Hebert Luis dos Santos Vianna
Diretor Administrativo-Financeiro

VISTO DO ADVOGADO:

MARIA APARECIDA KASAKEWITCH
CAETANO VIANNA:85915564704

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA
KASAKEWITCH CAETANO VIANNA:85915564704
Dados: 2019.10.21 12:51:46 -03'00'

Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna
OAB/RJ nº 64.585

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

[Página integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, realizada em 26 de setembro de 2019.]

*Este documento constitui o Anexo Único da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2019 da sociedade por ações denominada **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**.*



ANEXO ÚNICO

Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras da CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A referentes ao exercício findo em 31/12/2018, que serão publicados.

HEBERT LUIS DOS
SANTOS
VIANNA:03764685727

Assinado de forma digital por
HEBERT LUIS DOS SANTOS
VIANNA:03764685727
Dados: 2019.11.04 16:52:29
-02'00'

ANTONIO CARLOS
LOURENCO DOS
SANTOS:94988781704

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS LOURENCO
DOS SANTOS:94988781704
Dados: 2019.11.04 16:57:08 -02'00'

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA

ACIONISTA	AÇÕES ORD.	ASSINATURAS
HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A , sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando Mattos n.º 270/sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.481.870/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.003.143-69, neste ato representada por seus Diretores: Sr. Flávio Gomes Vianna , brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 08.158.389-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.626.217-50, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-090, na qualidade de Diretor Presidente; e Sr. Hebert Luis dos Santos Vianna , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 05.658.805-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.646.857-27, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando Mattos n.º 270, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-090, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro.	2.535.497	FLAVIO GOMES VIANNA 00562621750 Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES VIANNA 00562621750 Data: 2019.10.21 09:54:32 -03'00' Flavio Gomes Vianna HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA 03764685727 Assinado de forma digital por HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA 03764685727 Data: 2019.10.21 09:54:32 -03'00' Hebert Luis dos Santos Vianna
TOTAL	2.535.497	

Brasília, 26 de setembro de 2019.

HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA:03764685727
Assinado de forma digital por HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA:03764685727
Data: 2019.10.21 09:54:32 -03'00'

Hebert Luis dos Santos Vianna
Presidente da Mesa

ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS:94988781704
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS:94988781704
Data: 2019.10.21 09:54:11 -03'00'

Antonio Carlos Lourenço dos Santos
Secretário da Mesa

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.677-8	DFN1926440751	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
949.887.817-04	ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS
005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA
859.155.647-04	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14



Eu, HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976, RG Nº 056588056 IFP-RJ, CPF 037.646.857-27, AVENIDA FERNANDO MATTOS, Nº 270, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, CEP 22621-090, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 07 de Novembro de 2019.

HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L



ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 184

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	23	
Casa Civil	8		65
Secretaria de Estado de Governo			65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal		49	
Secretaria de Estado de Economia	8	49	65
Secretaria de Estado de Saúde	15	50	65
Secretaria de Estado de Educação	15	51	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		54	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		54	67
Secretaria de Estado de Trabalho		55	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	15	55	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	15	55	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16	55	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		62	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	20	62	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	21		72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	22	62	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		63	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer			72
Secretaria de Estado de Turismo		63	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	22	64	73
Defensoria Pública do Distrito Federal		64	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	22	64	
Controladoria Geral do Distrito Federal		64	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		64	75
Ineditórias			76

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Ficam remanejadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Unidade de Gestão da Estratégia e Informação e a Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, ambas da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa para a Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento;

II - a Subsecretaria do Tesouro e a Subsecretaria de Contabilidade para a Secretaria Executiva da Fazenda.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente das extinções e criações de que trata este Decreto passam a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092600001

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, as estruturas da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos passam a ser as constantes no Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Fica designado o Secretário Executivo de Gestão Administrativa como substituto eventual do Secretário de Estado de Economia, nas suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Parágrafo único. Nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, o Secretário de Estado de Economia designará seu substituto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2019
131ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (código SIGHR 00701273); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 00701286); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 00701282) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 (código SIGHR 00701911) Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGHR 00701296) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 00700776) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 00700782); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGHR 00701316) - SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00701377) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGHR 00700803); Assessor Especial, CNE-07, 03 (código SIGHR 00700804, 00700805 e 00700807); Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SIGHR 00700809 e 00700810) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 00700825); Assessor, DFA-13, 01 (código SIGHR 00701170); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGHR 00700827) - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00700829) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701172); Assessor, DFA-13, 01 (código SIGHR 00701173) - NÚCLEO FINANCEIRO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701174) - NÚCLEO DE REGISTRO, DIREITOS E VANTAGENS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701175) - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701171) - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701255); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGHR 00701256) - NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E CONTAGEM DE TEMPO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701257) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 00701216); Assessor, DFA-13, 01 (código SIGHR 00701217) - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701218) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701219) - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701220) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701221) - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701222) - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701223) - GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDAR E PRO-RECEITA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701224) - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 00701225); Pregoeiro, CNE-07, 02 (código SIGHR 00701226 e 00701227) - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701229) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701231); Assessor Técnico, DFA-09, 01 (código SIGHR 00701232) - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701233) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701234) - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 00701235); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 00701236) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701237) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701238) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701239) - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701240) - GERÊNCIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701241) - NÚCLEO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701242) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701244) - UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 (código SIGHR 00701245); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 00701248) - NÚCLEO DE GESTÃO DO ARQUIVO E TRATAMENTO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701246) - NÚCLEO DE GESTÃO DO PROTOCOLO E SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGHR 00701247) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGHR 00701077); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SIGHR 00701078 e 00701079); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00701080); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGHR 00701081); Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SIGHR 00701082 e 00701083); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00701085) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00701086) - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

**ASSOCIAC-ADO PRÓ-MORAR DO
MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS**
CNPJ 02.185.910/0001-11

EDITAL 001/2019

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAC-ADO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Diretoria Executiva da AMMVS, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância dos dispositivos estatutários vigentes, a saber: inciso I do art. 7º, art. 9º, inciso IV do art. 22, art. 25, art. 27, art. 28, art. 29, art. 33 e em especial ao art. 49 do estatuto vigente, **TORNAR PÚBLICO POR MEIO DESTA O CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 181, página 38, na segunda-feira, 23/09/2019, supostamente assinada por Emerson dos Santos Soares, Maria do Socorro Silva e Dayanne Raquel Lima de Sales, ex-conselheiros fiscais da AMMVS no exercício 2016/2017, que convocava todos os filiados quites com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral, que se realizaria no dia 29 de setembro de 2019, na QR 401 Conjunto 17 Casa 12 Samambaia/DF, às 09:00hs, para eleição da nova diretoria. Brasília, 24 de setembro de 2019. **CRISTIANE MARIA DE SALES, PRESIDENTE, E CRISTIANE ALVES ARAÚJO, DIRETORA FINANCEIRA.**

DAR-979/2019

EDITAL 002/2019

CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E JUSTIFICATIVAS

A Diretoria Executiva da AMMVS, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os dispositivos estatutários vigentes, a saber: inciso I do art. 7º, art. 9º, inciso IV do art. 22, art. 25, art. 27, art. 28, art. 29, art. 33 e em especial ao art. 49 do estatuto vigente, **CONVOCA OS EX-CONSELHEIROS FISCAIS DA AMMVS NO EXERCÍCIO 2016/2017**, Emerson dos Santos Soares, Maria do Socorro Silva e Dayanne Raquel Lima de Sales, para que no prazo de 2 dias contados desta data, apresentem por escrito na sede da AMMVS situada na QN 19 Conjunto 06 Lote 23 - Riacho Fundo II - DF, razões e justificativas por de modo irregular e em flagrante desrespeito às regras estatutárias vigentes terem supostamente assinado e mandado publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 181, página 38, na segunda-feira, 23/09/2019, convocação de Assembleia Geral, que se realizaria no dia 29 de setembro de 2019, na QR 401 Conjunto 17 Casa 12 Samambaia/DF, às 09:00hs, para eleição da nova diretoria. Findado o prazo serão tomadas as medidas administrativas e judiciais necessárias ao fiel cumprimento do Estatuto. Brasília, 24 de setembro de 2019. **CRISTIANE MARIA DE SALES, PRESIDENTE, E CRISTIANE ALVES ARAÚJO, DIRETORA FINANCEIRA.**

CENTRO OESTE ASFALTOS S.A.
CNPJ 01.593.821/0001-41

Balancos Patrimoniais 31/12/2018 e 2017 (Em R\$ mil)			Demonstrações do Resultado (Em R\$ mil)			Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Em R\$ mil)		
	2018	2017		2018	2017		2018	2017
Ativo			Fluxos de caixa das atividades operacionais			Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Circulante			Receita operacional líquida de vendas e serviços	143.080	155.164	Lucro líquido antes do IR e CSLL	9.194	4.969
Caixa e equivalentes de caixa	50.151	49.506	Custo das vendas e serviços prestados	(134.677)	(141.356)	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Contas a receber	16.708	16.003	Lucro bruto	8.403	13.808	Depreciações e amortizações	645	712
Estoque	24.925	23.509	Receitas (despesas) operacionais			Baixa de imobilizado	348	157
IR e CS a recuperar	4.539	5.466	Despesas comerciais	(5.003)	(8.218)	Provisão para perdas esperadas	398	1.479
Outros impostos a recuperar	1.036	575	Despesas gerais e administrativas	(5.131)	(7.988)	Provisão para contingências	(274)	621
Outros ativos circulante	450	932	Outras receitas operacionais líquidas	10.241	7.005	Imposto de renda e contribuição social diferidos e corrente	185	(1.646)
Não circulante			Lucro antes das receitas e despesas financeiras	8.510	4.607	Juros não realizados	1.426	2.679
Depósitos judiciais	4.016	4.810	Despesas financeiras	(1.671)	(2.977)		11.922	8.971
Contas a receber	25	2	Receitas financeiras	2.355	3.339			
Impostos diferidos ativos	430	245	Lucro antes do IR e contribuição social	9.194	4.969	(Aumento) redução nos ativos e aumento (redução) nos passivos:		
Imobilizado	3.561	4.559	IR e contribuição social correntes	-	(1.803)	Contas a receber de clientes	(2.438)	6.468
Total do ativo	54.167	54.316	IR e contribuição social diferidos	185	157	Imposto de renda e contribuição social a recuperar	(69)	170
Passivo			Lucro líquido do exercício	9.379	3.323	Outros impostos a recuperar	-	-
Circulante			Demonstrações do Resultado Abrangente (Em R\$ mil)			Estoque	927	(273)
Fornecedores	3.857	7.334	Lucro do exercício	9.379	3.323	Depósitos judiciais	23	68
Salários e encargos sociais	200	1.779	Total de resultados abrangentes do exercício	9.379	3.323	Outros ativos	(482)	(233)
Contas a pagar	384	420	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R\$ mil)			Fornecedores	(1.579)	1.143
Dividendos e juros sobre capital próprio	140	852				Adiantamentos de clientes	401	(203)
Adiantamento de clientes	1.190	789	Reserva de lucros			IR e CS a recolher	-	24
IR e CS a recolher	49	49	Capital			Outros impostos a recolher	(28)	(209)
Outros impostos e contribuições a recolher	582	561	Reserva			Contas a pagar	(712)	(32)
Outras obrigações	3.361	1.002	Lucros			Salários e encargos sociais	(36)	(93)
Não circulante			Capital Reserva adicional acumulado			Outras obrigações	358	(97)
Provisão para contingências	447	721	social			Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	9.205	15.487
Dividendos e juros sobre capital próprio	1.882	-	Legal			Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Mútuos e contratos de empréstimos	20.471	28.129	proposto			Venda de ativo imobilizado	628	187
Outros passivos não circulantes	434	435	adidos			Aquisições de imobilizado	(44)	(452)
Patrimônio líquido	27.076	17.697	Total			Caixa líquido (consumido) aplicado nas atividades de investimentos	584	(265)
Capital social	4.635	4.635	Saldos em 1º/01/2017	2.535	7.648	Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Reserva legal	927	653	Aumento de capital	2.100	2.100	Recursos provenientes de aporte de capital de acionistas	-	2.100
Lucros acumulados	21.514	12.409	Revogação da destinação dos dividendos adicionais propostos em exercícios anteriores	-	-	Captação de mútuo com partes relacionadas	-	378
Total do passivo e patrimônio líquido	54.167	54.316	Revogação da destinação dos dividendos obrigatórios propostos em exercícios anteriores	-	-	Pagamento de juros de mútuos com partes relacionadas	(9.084)	(3.055)
			Destinações: Reserva legal	166	(166)	Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(9.084)	(577)
			Saldos em 31/12/2017	4.635	653	Aumento no caixa e equivalentes de caixa	705	14.615
			Lucro líquido do exercício	-	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16.003	1.388
			Destinações: Reserva legal	274	(274)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	16.708	16.003
			Saldos em 31/12/2018	4.635	927	Aumento de caixa	705	14.615
			e geração de caixa operacional mais elevados e que em conjunto com o repêrimento e revisão do fluxo de pagamento do serviço da dívida permitirão à Sociedade se manter em dia com suas obrigações financeiras. Assim, a Administração entende que a Sociedade é capaz de liquidar seus passivos no curso normal das operações, não havendo dúvida sobre a sua continuidade operacional. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. 2.1. Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), incluindo aquelas indicadas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 13/03/2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo no qual o CPC 47/IFRS 15 - Receita de contrato com Cliente e o CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092600077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A., Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.677-8	DFN1926440751	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
949.887.817-04	ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS
005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA
859.155.647-04	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



Eu, HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976, RG Nº 056588056 IFP-RJ, CPF 037.646.857-27, AVENIDA FERNANDO MATTOS, Nº 270, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, CEP 22621-090, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 07 de Novembro de 2019.

HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA

Assinado digitalmente por certificação A3

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, de nire 5330001623-2 e protocolado sob o número 19/168.677-8 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1333608, em 07/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gabriela Sales da Cunha.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
949.887.817-04	ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA
949.887.817-04	ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS
005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA
859.155.647-04	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA
949.887.817-04	ANTONIO CARLOS LOURENCO DOS SANTOS
859.155.647-04	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA
005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA

Brasília, Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Maxmiliam Patriota Carneiro: 702.261.211-00

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAMPATRIOTACARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.060.351-70	GABRIELA DE SALES DA CUNHA
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1333608 em 07/11/2019 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, Nire 53300016232 e protocolo DFN1926440751 - 11/10/2019. Autenticação: 733E8FC43DFCFD3624B55EE13358902384A4139C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.677-8 e o código de segurança 208B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300016232

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CENTRO OESTE ASFALTOS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2200408365

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

19 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.163-7	DFE2200408365	05/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	Antônio Carlos Lourenço dos Santos	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

VENDO/RIS/VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** dia 01 de agosto de 2022, às 17:00h, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Inflamáveis s/n, trecho 02, lote 1.100, Setor das Indústrias, CEP: 71.225-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
3. **PRESEÇA:** Acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social, nomeadamente: **HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando de Mattos nº 270, sala 205, Barra da Tijuca, CEP 22.621-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.481.870/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.300.314.36-9, conforme artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404 de 1976.
4. **MESA DIRETORA:** foram indicados para conduzir a Assembleia o Sr. Hebert Luis dos Santos Vianna, como Presidente da Mesa e o Sr. Antonio Carlos Lourenço dos Santos para secretariá-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a reeleição dos membros da Diretoria; (ii) a necessidade de atualização cadastral da filial de Igarapé da Companhia, em especial perante a Junta Comercial e Secretaria de Fazenda, ambas do Estado de Minas Gerais e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal; e (iii) autorização da Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias e praticar todos os atos necessários para a consumação das deliberações.
6. **DELIBERAÇÕES:** após discutir as matérias constantes da ordem do dia, o acionista, representando a totalidade do capital social, sem ressalvas, reservas ou condições, resolve:
 - 6.1 (i) **Reeleger** para compor a Diretoria para o mandato de 03 (três) anos a partir de 01/09/2022, com fundamento no disposto no art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os seguintes Diretores e cargos:
 - (ii.a) **PRESIDENTE:** FLÁVIO GOMES VIANNA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 08.158.389-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.626.217-50, domiciliado na Avenida Fernando Mattos nº 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.b) **VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 05.658.805-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.646.857-27, domiciliado na Avenida Fernando Mattos nº 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.c) **DIRETOR DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS:** MAURÍCIO DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade nº 373272 expedida pelo MMAR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.103.207-15, domiciliado na Avenida Fernando Mattos nº 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.d) **VICE-PRESIDENTE DE MARKETING E VENDAS:** CHRISTIAN WELLINGTON MENDONÇA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 913060 expedida pela SESPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.110.597-58, domiciliado na Avenida Fernando Mattos nº 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090;
 - (ii.e) **VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES:** THALES CAETANO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade nº M5765318 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.796.556-91, domiciliado na Avenida Fernando Mattos nº 270, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621-090.
 - 6.2 (ii) **Aprovar** que seja realizada a atualização da filial de Igarapé, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Miguel Paes, nº 100, Distrito Industrial Professor Aristides Vieira Mendonça, CEP: 32.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.593.821/0010-32 e o NIRE 3190095387-5, tendo como atividade principal classificada no CNAE 2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente e como atividades secundárias aquelas classificadas no CNAE 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente e CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, objetivando a atualização perante os cadastros da Junta Comercial e Secretaria da Fazenda, ambas do Estado de Minas Gerais e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal, em conformidade com atividades desenvolvidas pela Companhia dispostas no artigo 3º do Estatuto Social; e
 - 6.3 (iv) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e praticar todos os atos necessários para a consumação das deliberações.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 AGOSTO DE 2022



[Página integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, realizada em 01 de agosto de 2022.]

- 7 **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Os membros da Diretoria eleitos e empossados, conforme consta do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram os cargos e declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e, (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.
- 8 **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Ainda em Assembleia, o acionista aprova o arquivamento desta ata perante o Registro das Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.
- 9 **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Hebert Luis dos Santos Vianna
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Lourenço dos Santos
Secretário da Mesa

Acionista:

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Flavio Gomes Vianna
Diretor Presidente

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Hebert Luis dos Santos Vianna
Diretor Administrativo-Financeiro

VISTO DO ADVOGADO:

Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna
OAB/RJ nº 64.585

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 AGOSTO DE 2022

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA

ACIONISTA	AÇÕES ORD.	ASSINATURAS
HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A , sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando Mattos n.º 270/sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.481.870/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.003.143-69, neste ato representada por seus Diretores: Sr. Flávio Gomes Vianna , brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 08.158.389-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.626.217-50, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brasília n.º 41/cobertura, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-390, na qualidade de Diretor Presidente; e Sr. Hebert Luis dos Santos Vianna , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 05.658.805-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.646.857-27, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Monsenhor Ascanio n.º 544/cobertura, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-060, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro.	2.535.497	Flavio Gomes Vianna Hebert Luis dos Santos Vianna
TOTAL	2.535.497	

Brasília, 01 de agosto de 2022.

Hebert Luis dos Santos Vianna
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Lourenço dos Santos
Secretário da Mesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n.º 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n.º do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.163-7	DFE2200408365	05/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	Antônio Carlos Lourenço dos Santos	22/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA	19/08/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA	24/08/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

859.155.647-04	Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna	22/08/2022
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTURIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. de CNPJ 01.593.821/0001-41 e protocolado sob o número 22/094.163-7 em 17/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1888293, em 26/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	Antônio Carlos Lourenço dos Santos	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.887.817-04	Antônio Carlos Lourenço dos Santos	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
859.155.647-04	Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2022



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2022, às 10:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/094.163-7.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 26 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1888293 em 26/08/2022 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo DFE2200408365 - 17/08/2022. Autenticação: BCF0722FE43420B063F1674C175275397DE556F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.163-7 e o código de segurança 6TtN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53300016232

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CENTRO OESTE ASFALTOS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100312302

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

019	1	ESTATUTO SOCIAL
-----	---	-----------------

027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
-----	---	---------------------------------

BRASILIA

Local

30 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.034-9	MTP2100312302	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTUS VENTUS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 NOVEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** dia 22 de novembro de 2021, às 10:00h, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Inflamáveis s/n, trecho 02, lote 1.100, Setor das Indústrias, CEP: 71.225-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
3. **PRESEÇA:** Acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social, nomeadamente: **HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando de Mattos nº 270, sala 205, Barra da Tijuca, CEP 22.621-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.481.870/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.300.314.36-9, conforme artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404 de 1976.
4. **MESA DIRETORA:** foram indicados para conduzir a Assembleia o Sr. Hebert Luis dos Santos Vianna, como Presidente da Mesa e o Sr. Antonio Carlos Lourenço dos Santos para secretária-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a necessidade de atualização cadastral da filial de Cuiabá da Companhia, em especial perante a Junta Comercial e Secretaria de Fazenda, ambas do Estado de Mato Grosso e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal; (ii) alteração do Estatuto Social em decorrência da mudança aqui proposta; e (iii) autorização da Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias e praticar todos os atos necessários para a consumação das deliberações.
6. **DELIBERAÇÕES:** após discutir as matérias constantes da ordem do dia, o acionista, representando a totalidade do capital social, sem ressalvas, reservas ou condições, resolve:
 - 6.1 (i) **Aprovar** que seja realizada a atualização da filial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.593.821/0002-22 e o NIRE 5190023875-7, tendo como atividade principal classificada no CNAE 1922-5/99 – Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino e como atividades secundárias aquelas classificadas nos CNAEs 2099-1/99 – Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; 4679-6/04 – Comércio atacadistas especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, objetivando a atualização perante os cadastros da Junta Comercial e Secretaria da Fazenda, ambas do Estado de Mato Grosso e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal, em conformidade com atividades desenvolvidas pela Companhia dispostas no artigo 3º do Estatuto Social, parte integrante da presente ata como Anexo único.
 - 6.2 (iii) **Aprovar** a alteração do Estatuto Social da Companhia que passa a fazer parte integrante da presente como Anexo Único; e
 - 6.3 (iv) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e praticar todos os atos necessários para a consumação das deliberações.
7. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Ainda em Assembleia, o acionista aprova o arquivamento desta ata perante o Registro das Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.
8. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Hebert Luis dos Santos Vianna
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Lourenço dos Santos
Secretário da Mesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 NOVEMBRO DE 2021**



[Página integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, realizada em 22 de novembro de 2021.]

Acionista:

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Flavio Gomes Vianna
Diretor Presidente

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Hebert Luis dos Santos Vianna
Diretor Administrativo-Financeiro

VISTO DO ADVOGADO:

Ana Luiza da Costa Souza
OAB/RJ nº 96.294



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 NOVEMBRO DE 2021**

[Página integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, realizada em 22 de novembro de 2021.]

Este documento constitui o Anexo Único da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2021 da sociedade por ações denominada CENTRO OESTE ASFALTOS S/A.

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º - A CENTRO OESTE ASFALTOS S/A é uma companhia por ações regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, doravante denominada simplesmente "Companhia".

Parágrafo único: A Companhia tem como nome fantasia: "BETUNEL".

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Inflamáveis s/n, Trecho 02, Lote 1.100, Setor das Indústrias, CEP: 71.225-000, podendo abrir e/ou extinguir filiais, escritórios ou agências em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria, atribuindo-lhes capital.

Parágrafo único - A Companhia possui 06 (seis) filiais, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma, nos seguintes endereços:

- a) **Cuiabá**, Estado de Mato Grosso, Rua N n.º 1.544, anexo Lot Dist Ind St Indl, lote 39/43 e 129/133, Distrito Industrial, CEP: 78.096-400;
- b) **Goiânia**, Estado de Goiás, Avenida Circular n.º 1192, Quadra 26, Lote 06, Shopping 1000, loja 108, P-2, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-020;
- c) **Gurupi**, Estado do Tocantins, Via Primária 02, n.º 535 - Quadra n.º 04, módulos 01 ao 10, Loteamento Parque Agroindustrial, CEP: 77.445-510;
- d) **Igarapé**, Estado de Minas Gerais, Rua Miguel Paes, nº 100, Distrito Industrial Professor Aristides Vieira Mendonça, CEP: 32.900-000;
- e) **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Fernando Mattos n.º 270/sala 202 - parte, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-090;
- f) **Paulínia**, Estado de São Paulo, Rua Manoel Joaquim Filho, nº 390 - parte, Santa Terezinha, CEP: 13.148-115.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades descritas na Resolução Normativa do Conselho Federal de Química n.º 105, de 17/09/1987, especialmente (i) a distribuição, comércio, importação e exportação de combustíveis líquidos, derivados do refino de petróleo, álcoois, gases carburantes e outros combustíveis automotivos, lubrificantes e graxas; (ii) distribuição e comércio atacadista de asfaltos, produção de emulsões asfálticas e combustíveis, dopes e aditivos para adesividade, asfaltos modificados, impermeabilizantes, tintas asfálticas e materiais derivados do petróleo, emulsificantes para emulsões asfálticas, produtos químicos, materiais corrosivos; (iii) serviços vinculados à área de combustíveis e lubrificantes; (iv) armazenamento de produtos derivados do petróleo; e ainda a (v) importação e exportação dos produtos e serviços de seu objeto social, respeitada a legislação própria; e (vi) transporte rodoviário interestadual e municipal de produtos derivados de petróleo.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 4.635.497,35 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), dividido em 2.535.497 (duas milhões, quinhentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações tomadas pela Assembleia Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 NOVEMBRO DE 2021**

Parágrafo segundo: A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Artigo 6º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, terão preferência para a subscrição de novas ações.

Artigo 7º - Nenhum dos acionistas poderá ceder ou transferir suas ações a terceiros sem antes conceder direito de preferência aos demais acionistas, sendo que, havendo mais de um acionista interessado na aquisição, o direito de preferência será exercido de forma proporcional.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim a exigir.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou pelas formas previstas em lei, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização na primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência na segunda convocação.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral poderá ocorrer independentemente das formalidades legais caso todos os acionistas compareçam.

Parágrafo segundo - Qualquer matéria não incluída expressamente na pauta veiculada com a convocação apenas poderá ser votada se todos os acionistas comparecerem à Assembleia.

Parágrafo terceiro - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, ou por representante legal do acionista.

Artigo 10 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral deverá ser instalada mediante a presença de detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação.

Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 12 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por um presidente escolhido pelos acionistas, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, deliberar acerca das seguintes matérias:

- a) aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- b) alterar a política de dividendos da Companhia;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- d) autorizar para resgate de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação;
- e) aprovar liquidação, dissolução, falência, pedido de autofalência ou recuperação judicial ou a homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- f) alterar o Estatuto Social;
- g) aprovar reorganização societária envolvendo a Companhia, tais como atos de cisão, fusão, incorporação, transformação do tipo societário, ou outro processo de reestruturação envolvendo a Companhia; e
- h) alterar o objeto social da Companhia.

Parágrafo único - A deliberação que envolva alteração do Estatuto Social da Companhia apenas poderá ser tomada mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Artigo 14 - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelo presidente, secretário e demais acionistas presentes.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 NOVEMBRO DE 2021

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 15 - A Diretoria é o órgão de representação das atividades sociais da Companhia e será composta por 5 (cinco) diretores, acionistas ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Diretor de Inovação e Novos Negócios, Vice-Presidente de Marketing e Vendas e Vice-Presidente de Operações.

Artigo 16 - Os Diretores deverão dentro do limite de suas atribuições e poderes, previstos em lei, neste Estatuto:

- a) Executar todos os atos necessários para a operação da Companhia, de acordo com a lei, com este Estatuto Social e com os deveres de Diligência e Lealdade;
- b) Elaborar anualmente o relatório da administração, o demonstrativo econômico financeiro, os relatórios dos auditores independentes, e os balancetes requeridos, para a apreciação da Assembleia Geral;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Elaborar e propor à Assembleia Geral os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- e) Representar a Companhia perante os órgãos do governo federal, estadual e municipal, agências governamentais, empresas de utilidade pública e quaisquer outras entidades governamentais;
- f) Abrir, movimentar e fechar contas correntes em instituições bancárias, contratos em geral e outros documentos que se fizerem necessários, bem como outorgar procurações com fins específicos, autorizado o uso da denominação social, devendo esta atribuição ser desempenhada pela assinatura, em conjunto, de 2 (dois) Diretores, desde que pelo menos um deles seja o Presidente ou o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro; e
- g) Praticar todos os atos necessários a realização de operações com instituições bancárias e/ou financeiras que onerem a Companhia, gerando assim obrigações, bem como no caso de empréstimos em geral, emissão de cédulas de crédito bancário, prestação de garantias reais, avais e/ou fianças, alienação ou oneração de bens imóveis, devendo esta atribuição ser desempenhada obrigatoriamente pela assinatura, em conjunto, do Presidente e do Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - A remuneração de cada Diretor será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 18 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Artigo 20 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores, desde que pelo menos um deles seja o Presidente ou o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Artigo 21 - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores, desde que pelo menos um deles seja o Presidente ou o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de, no máximo, 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF n.º 01.593.821/0001-41
NIRE: 53.3.000.162-32

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 NOVEMBRO DE 2021**

Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 4 (quatro) membros, e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberará sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

Artigo 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, no caso de faltas, impedimentos e vacância, pelo respectivo suplente. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para eleger um novo membro do Conselho Fiscal.

Artigo 25 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º, do Artigo 162, da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 26 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único - A Companhia poderá levantar balanços em qualquer data do ano com o objetivo de distribuir os dividendos intermediários.

Artigo 27 - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada por deliberação de Assembleia Geral, tomada por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 29 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 22 de novembro de 2021.

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Flavio Gomes Vianna
Diretor Presidente

HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A
Hebert Luis dos Santos Vianna
Diretor Administrativo-Financeiro

VISTO DO ADVOGADO:

Ana Luiza da Costa Souza
OAB/RJ nº 96.294

LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTA



ACIONISTA	AÇÕES ORD.	ASSINATURAS
HOLDING GV PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fernando Mattos n.º 270/sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.481.870/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.003.143-69, neste ato representada por seus Diretores: Sr. Flávio Gomes Vianna , brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 08.158.389-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.626.217-50, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brasília n.º 41/cobertura, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-390, na qualidade de Diretor Presidente; e Sr. Hebert Luis dos Santos Vianna , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 05.658.805-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.646.857-27, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Monsenhor Ascanio n.º 544/cobertura, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-060, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro.	2.535.497	Flavio Gomes Vianna Hebert Luis dos Santos Vianna
TOTAL	2.535.497	

Brasília, 22 de novembro de 2021.

Hebert Luis dos Santos Vianna
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Lourenço dos Santos
Secretário da Mesa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n.º 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n.º do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.034-9	MTP2100312302	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

023.429.777-86	Ana Luiza da Costa Souza	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA	07/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, de CNPJ 01.593.821/0001-41 e protocolado sob o número 21/152.034-9 em 08/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1760251, em 08/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.887.817-04	ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
037.646.857-27	HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
005.626.217-50	FLAVIO GOMES VIANNA	07/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
023.429.777-86	Ana Luiza da Costa Souza	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2021



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 08/12/2021, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/152.034-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1760251 em 08/12/2021 da Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ 01593821000141 e protocolo MTP2100312302 - 08/12/2021. Autenticação: 208E843B584D0AF9AE38AC356261B3F43AEB74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/152.034-9 e o código de segurança sqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.593.821/0003-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1989
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE ASFALTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETUNEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO V PRIMARIA II	NÚMERO 535	COMPLEMENTO QUADRA04 ANEXO MODULOS 01 A 10
CEP 77.445-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@BETUNEL.COM.BR		TELEFONE (21) 2123-6600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **09:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ: 01.593.821/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:48:44 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2024.

Código de controle da certidão: **E8A2.E6FF.804D.109F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

5090327



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A

CNPJ 01.593.821/0003-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

ENDEREÇO: VIA PRIMARIA II, 535, Parque Industrial - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 - 10h 34m 36s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.593.821/0003-03
Razão Social: CENTRO OESTE ASFALTOS SA
Endereço: LOC QUADRA 4 1 A 10 LTS 01 A 10 / PARQUE AGRO INDUSTR / GURUPI / TO / 77400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100800342487287016

Informação obtida em 18/10/2023 10:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.593.821/0003-03

Certidão nº: 57572520/2023

Expedição: 18/10/2023, às 09:48:54

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.593.821/0003-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. caf7ccec

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

CNPJ n. 01.593.821/0003-03

Certidão emitida em: 05/09/2023, às 18:43:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/09/2023, 18:43:33





EHL - ELETRO HIDRO LTDA

ASR-SE 75 QI 01 Alameda 02 Lote 17-A

Fone/Fax: (63) 3228-7700 / 3228-7701

CNPJ: 03.014.011/0001-19

INSC. EST.: 29.064.319-8

E-mail: ehl@ehl.com.br



NÍVEL A

ISO 9001 : 2015



Palmas - TO, 06 de março de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, que a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., com filial na Via Primária II, Qd-04 Lts 01/10 - Parque Industrial, CEP 77.402-970, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.593.821/0003-03, para fins de Acervo Técnico, que a mesma tem com a Empresa EHL - ELETRO HIDRO LTDA, o fornecimento no período de janeiro/2018 a dezembro/2018 dentro dos prazos solicitados e de acordo com as especificações técnicas exigidas, os produtos asfálticos abaixo relacionados:

PRODUTOS	QUANTIDADES/T
Cimento Asfáltico CAP - 50/70	361,80 t
Asfalto Diluído CM-30	213,96 t
Emulsão Asfáltica RR-2C	536,90 t
Emulsão Asfáltica RM-1C	230,00 t

R. Sampaio
Geraldo Antônio de R. Sampaio
EHL - ELETRO HIDRO LTDA
CREA 3.177/D - GO
Diretor Técnico Operacional





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
5090327



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A

CNPJ 01.593.821/0003-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

ENDEREÇO: VIA PRIMARIA II, 535, Parque Industrial - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 - 10h 34m 36s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 173221

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 39703 - CENTRO OESTE ASFALTOS SA

CPF/CNPJ: 01.593.821/0003-03

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: V PRIMARIA II Qd. 04 Nº 535 ANEXO MODULOS 01 AO 10, PARQUE INDUSTRIAL, GURUPI / TO, CEP 77445510

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 12 de Outubro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 11 de Novembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 12 de Outubro de 2023 às 03:51:44

Código de Validação: 11764173221

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, referente à Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria-PA em 24 de outubro de 2023.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Rio Maria, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 055-2023-000018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C., pelo valor de R\$ 253.120,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Rio Maria-PA em 23 de outubro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

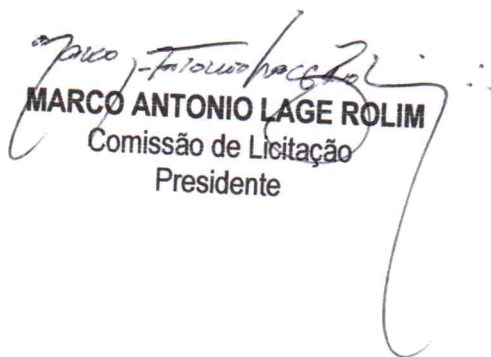
Objeto.....: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Contratado.....: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

Fundamento Legal....: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria-PA.

Rio Maria-PA em 24 de outubro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria



CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ-MF, Nº 04.144.176/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, residente na AV.12, N.1654, portador do CPF nº 300.261.052-68 e do outro lado _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, residente _____, CEP _____, portador do(a) CPF _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
127369	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	TONELADA	56,00	4.520,000
253.120,00	Entregue em Rio Maria.			
VALOR GLOBAL R\$				253.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Outubro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 253.120,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 - Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS // Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA // Ação: 15.451.0012.1-032 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS // 3.3.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo., ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

CNPJ _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DESPACHO

Do: Departamento de Licitação

Para: MÍRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA

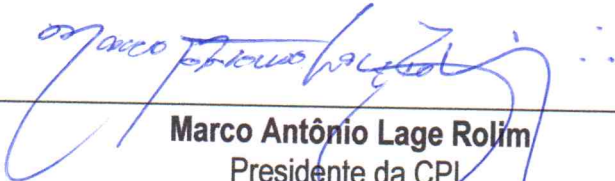
Assunto: Solicitação de Análise e Parecer Jurídico

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Prezado Senhora,

Remeto a documentação em anexo referente a Dispensa de Licitação N° 055-2023-000018, para análise e parecer jurídico sobre a legalidade e a conveniência da solicitação, anexo todo processo que deu origem ao exposto acima através de despacho do responsável pela licitação.

Rio Maria – PA, 24 de Outubro de 2023.



Marco Antônio Lage Rolim
Presidente da CPL
Portaria n.º 1.374 de 12 de janeiro de 2023



PARECER JURÍDICO Nº 016/2023-PGM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2023-000018

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação

Sr. Marco Antônio Lage Rolim

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-20C

1- RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa do seu presidente Sr. Marco Antônio Lage Rolim, à esta Procuradoria para análise emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à contratação direta, fundamentada no artigo 24, inciso V da Lei de licitações, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-20.

Vieram os autos com os seguintes documentos necessários para instrução do procedimento licitatório:

- a) Solicitação de despesas nº 20231010001;
- b) Solicitação de pesquisa de preços e despacho de dotação orçamentária;
- c) Cotações de preços das empresas Centro Oeste Asfaltos Ltda; EMAM-Emulsões e transportes Ltda; Lubrificantes Araguaia Ltda;
- d) Mapa de cotação de preços;
- e) Despacho e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- f) Autorização e Autuação do processo administrativo de licitação;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Justificativa da contratação e preço;
- i) Relatório de itens cancelados /fracassados/ desertos do processo licitatório nº 049/2023-00020;

- j) Documentos contratuais da empresa escolhida e certidões negativas, atestado de capacidade técnico.
- k) Minuta do contrato administrativo;
- l) Despacho à esta assessoria Jurídica.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2- ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.

Assim cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

3- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Trata-se de aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, referente ao item que restou fracassado no processo licitatório nº 049/2023-000020, pregão eletrônico nº 020/2023 SRP, cujo o objeto é para operação tapa-buraco neste município.

Assim o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Vejamos:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Verifica-se um permissivo legal na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em caso de desinteresse de licitantes e havendo a real necessidade em adquirir bens ou serviços por parte da Administração Pública, possa a mesma fazê-lo de forma direta por meio de dispensa de licitação, desde é claro, que se comprove esses requisitos, senão vejamos:

Nesse passo, é de se ver que, nos termos dos artigos 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, tem-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A possibilidade de realização de contratação direta, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, em virtude de certame anterior resultar fracassado, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União já adotou raciocínio em sentido similar no Acórdão nº 4.748/2009 – 1ª Câmara: 4.4.3 Exame: Estabelece o art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 1993,

a possibilidade de dispensa de licitação pública se satisfeitas simultaneamente as seguintes condições:

(a) falta em certame anterior de proposta reputada válida (interpretação extensiva dada por este Tribunal à expressa hipótese de não-comparecimento de interessados) e;

(b) impossibilidade justificada de repetição do certame sem que haja prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas.

Não resta dúvida que realizar um novo certame licitatório para a contratação do objeto em questão trará prejuízos a Administração, pois é evidente que qualquer repetição de licitação é prejudicial, em vários sentidos, ao órgão que licita, pois, toda repetição prejudica em preços, prazos, condições.

No entanto, tal justificativa para dispensa com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 deve ser muito bem fundamentada para restar lícita a contratação direta em casos de licitação fracassada ou deserta, observando sempre a contratação que seja mais vantajosa para a Administração.

Conclui-se que o dispositivo em comento só justifica a contratação direta se a realização de nova licitação pública impuser prejuízo para a Administração.

Nesse ponto residem as maiores dificuldades com relação ao inciso, dado que, evidentemente, não basta alegar qualquer tipo de prejuízo. Isso porque a realização de licitação pública sempre implica algum dispêndio e, por corolário, poder-se-ia dizer, algum prejuízo.

A justificativa do preço e da contratação se deu pelo fato da empresa atender os requisitos de habilitação jurídica, técnica e econômica, bem como em relação ao preço, à princípio, também encontra-se nos parâmetros apurados pela Comissão de Licitação.

Considerando que o objeto em questão é imprescindível para dar início das obras de pavimentação asfalta, eis que são serviços prestados diretamente à população riomariense, tem-se ainda a questão de que todos os itens necessários para o início das obras já estão devidamente licitados, e o único item que administração pública ainda não dispõe é a emulsão asfáltica RR-20C.

Desta forma, o atraso para iniciar as obras certamente trará prejuízos não apenas para a Administração, mas a todos os munícipes que deles dependem, por tratar-se de direito à infraestrutura urbana, que compõem o rol de direitos que dão significado à garantia do direito a cidades sustentáveis, conforme os arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

Portanto, entendemos que o processo atende as exigências contidas no artigo 24, inciso V da Lei de licitações, a luz das disposições legais aplicáveis à espécie, não se constatou impropriedades, considerando, pois, regulares sob o aspecto formal.

4- CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, fundamentada no artigo 24, inciso V da Lei de licitações, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-20C**, podendo ser dado prosseguimento à fase externa com as devidas publicações de praxe.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Remeta-se os autos ao controle interno.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Rio Maria, Pará, 24 de outubro de 2023

MIRIA KELLY
RIBEIRO DE
SOUSA:74810
596249

Assinado de forma
digital por MIRIA
KELLY RIBEIRO DE
SOUSA:74810596249
Dados: 2023.10.24
10:42:22 -03'00'

Míria Kelly Ribeiro de Sousa
OAB/PA nº 22.807
Assessora Jurídica
Dec.191/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20231080

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ-MF, Nº 04.144.176/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, residente na AV.12, N.1654, portador do CPF nº 300.261.052-68 e do outro lado CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ 01.593.821/0003-03, com sede na V PRIMARIA 2, PARQUE INDUSTRI, Gurupi-TO, CEP 77445-510, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA, portador do(a) da carteira de identidade nº 64.585 , e do CPF sob o nº 859.155.647-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127369	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C Entregue em Rio Maria.	TONELADA	56,00	4.520,000	253.120,00
				VALOR GLOBAL R\$	253.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Outubro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 253.120,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 - Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS // Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA // Ação: 15.451.0012.1-032 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS // 3.3.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo., ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 24 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ 01.593.821/0003-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231080

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023-000018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78

CONTRATADA(O).....: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.821/0003-03

OBJETO.....: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

VALOR TOTAL.....: R\$ 253.120,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS // Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA // Ação: 15.451.0012.1-032 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS // 8.3.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

15^o 15^o Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161 088641
AF232802

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023

JULIO LEONARDO AFONSO MOREIRA
ESCREVENTE - Mat. 94-9938

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J. + Fundos R\$ 3,05 + 2,48 Total 12,94

Selo: EEP07729-AFM

Consulte em <http://www4.1j.rj.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

TRASLADO

SB 1105 ATO 52 FOLHAS 075/076

PROCURAÇÃO bastante que faz:
CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A, na forma
baixo:

Aos vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26.05.2022), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15^o Ofício de Notas, Tabeliã FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Av. das Américas nº.500, Bloco 11, Loja 106, na Barra da Tijuca, perante mim, MILENE QUADROS TABET Escrevente, Matrícula 94-8614, à convite compareci nesta cidade, na Av. Fernando de Mattos nº 270, salas 101 a 104, 201 a 208, 301 a 308 e subsolo, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-090, e lá encontrei como Outorgante: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A, com sede e foro em Brasília/DF, no Setor de Inflamáveis, trecho 02, lote 1.100, parte A, CEP: 71.225-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FLÁVIO GOMES VIANNA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 00458220138 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 26.09.2018 onde consta a identidade nº 08.158.389-0 expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 005.626.217-50; e seu Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 00746188370 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 30.08.2019 onde consta a identidade nº 05.658.805-6 expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 037.646.857-27, ambos com escritório no endereço de sua representada. Reconhecidos como os próprios pelos documentos e identidades exibidos, do que dou fé, e por este público instrumento, ela Outorgante, na forma que vem representada, nomeia e constitui como seus bastantes **PROCURADORES: PROCURADORES:**

- 1) **ADRIANO EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, técnico em Química, portador da carteira de identidade nº 30365693-1, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 333.358.418-24;
- 2) **ANDERSON SILVESTRE ELOI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-8622810, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 040.793.396-40;
- 3) **DIEGO GOMES VIANNA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 210.755.146 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 108.714.257-18;
- 4) **GISELE TAVARES DE FARIAS JOAQUIM**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 105103/O-5 expedida pelo CRC/RJ e do CPF nº 025.598.747-17;
- 5) **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1123162925, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 684.724.049-00;
- 6) **OSCAR APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6.583.020-5, expedida pela SSP/PR e do

088641AA175045



CPF nº 796.415.479-68; 7) **ROGER FERNANDO FABRÍCIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, gerente de operações industriais, portador da carteira de identidade nº 10.590.448-7, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 070.192.169-27; 8) **RONEI JÂNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Química, portador da carteira de identidade n.º M. 5.380-606 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 828.141.986-53, **TODOS** com endereço comercial de sua representada e pertencentes ao **GRUPO 1**; 9) **ANA LUIZA DA COSTA SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 96294, expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 023.429.777-86; 10) **ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 074988/O-4, expedida pelo CRC/RJ e do CPF sob o nº 949.887.817-04; 11) **MARCIO LACERDA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 11507013-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 055.053.037-14; **TODOS** com endereço comercial de sua representada e pertencentes ao **GRUPO 2**; 12) **ADIBE KADER ABED**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 30.851.353-0, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 933.463.288-72; 13) **JOSÉ MAURO SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciário, portador da carteira de identidade nº 09.138.507-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 014.866.527-60; 14) **MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 64.585, expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 859.155.647-04; e 15) **ROSANE DA GAMA BARROS DA COSTA**, brasileira, casada, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 04157454-2, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 530.609.117-20; **TODOS** com endereço comercial de sua representada e pertencentes ao **GRUPO 3**; aos quais conferem poderes para os **GRUPOS 1, 2 e 3**, para **ISOLADAMENTE, E INDENPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, de economia mista, INSS, Delegacias Regionais, Secretarias da Receita Federal suas repartições e dependências, Inspetoria Seccional de Fazenda dos Estados e Municípios, Juntas Comerciais do Estado do Rio de Janeiro e outros Estados, Repartições Aduaneiras, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petróleo Brasileiro S/A, Petrobras Distribuidora S/A, ANP - Agência Nacional do Petróleo, Departamento de Combustíveis, DETRAN - Departamento de Trânsito, clientes em geral, podendo requerer a emissão e/ou a retirada de primeira e/ou segunda vias de CRV/CRLV perante o DETRAN, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para agendamentos, consulta de débitos, consulta de requerimentos, parcelamento simplificado, requerimento para exclusão da Lista de Devedores, consulta a Declarações, consulta a Situação Fiscal do Contribuinte, acesso a procedimentos administrativos fiscais, acesso a processos administrativos em qualquer Instância, requerer cópias de processos, assinar Impugnações Administrativas, Recursos Administrativos e Requerimentos esclarecendo que todos os poderes

15º

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
 Av. das Américas, 500- Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
 AF232803

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.



JULIO LEONARDO AFONSO MOREIRA
 ESCRIVENTE - Mat. 94-9936

Emolumentos R\$ 7,41 - TJ+Fundos R\$ 3,05+2,48 Total 12,94

Selo EEPC07730-AMU

Consulte em <http://www4.trf.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



acima Outorgados são para todos os Órgãos das esferas Estadual, Municipal e Federal, receber contas e duplicatas, dar quitação, protestar títulos de forma simples e para fins falimentares. E confere poderes ao **GRUPO 2**, para em conjunto de pelo menos dois procuradores, assinarem Termos de Licitações Públicas nas modalidades: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Pregão, sendo que na modalidade Pregão os Outorgados poderão formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; depositar e levantar cauções, assinar autorizações, declarações, credenciamentos e propostas para representar a Outorgante em licitações públicos, pregão presencial e eletrônico, inclusive substabelecer os poderes de credenciamento. E confere poderes para o **GRUPO 3**, para isoladamente assinar Termos de Licitações Públicas nas modalidades: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Pregão, sendo que na modalidade Pregão os Outorgados poderão formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; depositar e levantar cauções, assinar autorizações, declarações, credenciamentos e propostas para representar a Outorgante em licitações públicos, pregão presencial e eletrônico, inclusive substabelecer os poderes de credenciamento, assinar faturas e duplicatas, dar quitação, assinar contrato de compra e venda de veículos, inclusive CRV, transigir, assinar contratos privados de fornecimentos, contratos de compra e venda de produtos, contratos públicos de fornecimentos decorrentes de processos licitatórios ou sua dispensa/inexigibilidade, contratos em geral. Outorgando ainda poderes ao **GRUPO 3, AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO** de pelo menos dois procuradores, para movimentação das contas bancárias que a Outorgante mantém nas cidades de Brasília-DF e do Rio de Janeiro-RJ, bem como descontos simples de duplicatas, cederem duplicatas da Outorgante a terceiros, emitirem cheques que serão sempre nominativos, ordens de pagamento, assinarem borderôs, retirar talões de cheque, ficando **EXPRESSAMENTE VETADO** aos **GRUPOS 1, 2 e 3**, a abertura de contas correntes, bem como a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante, assinatura de qualquer contrato referente a inserção do nome da Outorgante para figurações em listas de telefones ou catálogos locais, regionais, estaduais, internacionais, bem como qualquer comunicação de uso de sistema eletrônico. Procuração esta feita conforme minuta apresentada e válida por 02 (dois) anos a contar da presente data. A outorgante declara, sob as penas da lei, que não é (são) pessoa(s) exposta(s) politicamente, bem como os seus familiares até 2º grau, estreitos colaboradores ou pessoas indicadas no presente instrumento, não se enquadrando, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO DO JENENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

088641AA175046



COAF nº 29, de 28 de março de 2017, a Resolução COAF nº 31, de 07 de junho de 2019, Provimento do CNJ, nº 88, de 01 de outubro de 2019. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela 7, item 2, letra "b", no valor de R\$303,99, mais diligência R\$ 173,29, mais R\$ 12,84 (arquivamento, Tabela 01, item 4), mais R\$ 29,76 (02 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC), mais R\$ 103,97 (20% FETJ – Lei 3219/99), mais R\$ 25,99 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), mais R\$ 25,99 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), acrescidas de 5% para o ISS – Lei 7128/2016, no valor de R\$27,85, mais (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), no valor de R\$20,79, mais R\$ 9,53, (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais a distribuição no valor de R\$ 57,32, total R\$791,32. Assim o disseram, do que dou fé, aceitam, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas, conforme lhe faculta o Art. 391 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Eu, MILENE QUADROS TABET, Tabeliã Substituta, (Matricula 94-8614), lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo em seguida as assinaturas. ASSINADO: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A - FLÁVIO GOMES VIANNA e CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A – HEBERT LUIS DOS SANTOS VIANNA. NADA MAIS se continha na PROCURAÇÃO aqui bem e FIELMENTE TRANSCRITA E TRASLADADA NESTA MESMA DATA. Eu, X (MILENE QUADROS TABET, Tabeliã Substituta, (Mat. 94-8614) digitci, subscrevo e assino.

	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEEEA31731-PPC	15º Ofício de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av. das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600
	Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	

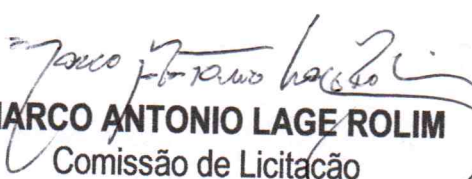
15º	15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro Rua do Ouvidor, 89 - Centro Tel.: 21 3233-2600 www.cartorio15.com.br Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca Tel.: 21 3154-7161	088641 AF292665
15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ		
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.		
JULIO LEONARDO AFRONSO MOREIRA ESCREVENTE - Mat. 94-9936 Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05+2,48 Total: 12,94 Selo: EEP07732-AJA Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/		



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 20231080 , firmado entre a PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA e CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, referente ao processo licitatório na
modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 055-2023-000018.

Rio Maria-PA em 25 de outubro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Portaria n.º 1.731 de 21 de setembro de 2023.

**NOMEIA O SERVIDOR PARA
FISCAL DE CONTRATO,
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei
Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF n.º 087.125.062-49, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ nº 04.144.176.0001-78.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2023.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 25/09/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 7E8952CD
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



DESPACHO

Do: Departamento de Licitação

Para: Controle Interno

Assunto: Solicitação análise e Parecer Controle Interno.

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Prezado Senhora,

Remeto a documentação em anexo referente Dispensa de Licitação N° 055-2023-000018, para análise desta controladoria sobre a legalidade e a conveniência da solicitação, anexo todo processo que deu origem ao exposto acima através de despacho do responsável pela licitação.

Rio Maria – PA, 24 de Outubro de 2023.

Marco Antônio Lage Rolim
Presidente da CPL
Portaria n.º 1.374 de 12 de janeiro de 2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 109/2023

Processo nº 055/2023-000018

Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, com objetivo de aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

O processo em epígrafe foi devidamente analisado na íntegra e encontra-se revestido dos seguintes documentos: Solicitação de despesas e anexos; Cotação de preço; Prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários; Declaração de Adequação Orçamentária e financeira; Autorização; Autuação; Portaria membros da Comissão Permanente de Licitação; Nota técnica, Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação, Justificativa do Preço; Relatórios de itens cancelados/fracassados/desertos; Documentos de habilitação; Termo de Ratificação; Declaração de Dispensa; Extrato de Dispensa de Licitação; Parecer Jurídico; Contrato nº 20231080; Extrato do Contrato; Certidão de Afixação do Extrato de Contrato; Designação do Fiscal de Contratos.

Após análise minuciosa do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações

realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... (grifo nosso).

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

O caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e

esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como, a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação, sendo juntada a Declaração de dispensa e sua Ratificação pela autoridade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, caso haja orçamento disponível para custear tais despesas, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, nos termos da Lei 8.666/93, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, desde que observadas todas as considerações avençadas.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 24 e demais aplicável da Lei n^o 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Deve-se observar, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Dê ciência ao Fiscal de Contrato.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Rio Maria/PA, 30 de Outubro de 2023.

HEMYLENE SOUZA
MARINHO:0250975
4246
HEMYLENE SOUZA MARINHO
Controladora Geral do Município
Decreto 1226/2023

Assinado digitalmente por HEMYLENE SOUZA
MARINHO:02509754246
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=2143835000104, OU=Presencial, CN=HEMYLENE
SOUZA MARINHO:02509754246
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.30 11:37:12-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0